



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CDEN Nº 15/2022**

**Processo:** CF-00.001243/2022-89

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

**Assunto:** Proposta CDEN 015/2022 - Ações voltadas para a sustentabilidade

**Interessado:** Colégio de Entidades Nacionais

**EMENTA:** Propõe que o Confea participe com ações voltadas à Sustentabilidade.

**PROPOSTA - CDEN Nº 015/2022**

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, na Resolução 1.088, de 24 de março de 2017, e na Resolução nº 1.131, de 24 de março de 2021 do Confea, reunido VIRTUALMENTE no dia 06 de abril de 2022, propõe:

**a) Situação Existente**

O CDEN é um órgão consultivo, voltado para debater assuntos de interesse da sociedade. Por meio de seus comitês temáticos tem como um dos objetivos a elaboração e aplicação de propostas na área de políticas públicas.

A 26ª Conferência das Nações Unidas sobre mudanças climáticas – COP26, que reuniu mais de 190 países, incluindo o Brasil, firmou uma série de compromissos e ações para fazer frente as questões climáticas: fim do desmatamento, descarbonização (redução do uso do carvão e de subsídios a combustíveis fósseis), regras do financiamento do mercado regulado de carbono, produção de metano, emissões de veículos e financiamentos da sustentabilidade.

Uma série de governos de países signatários dos compromissos assumidos já vieram a público para anunciar suas políticas e colocando prazos para o cumprimento de metas.

**b) Propositura**

Que o Confea seja um indutor de ações voltadas à sustentabilidade. Inicialmente faça um levantamento de todas as iniciativas do Executivo e do Legislativo voltadas a atender os compromissos e ações da COP26. Na sequência realize um evento, tendo como um dos parceiros o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, convidando outros órgãos de Estado afins ao tema sustentabilidade, momento em que debaterão e formatarão um documento referência para auxiliar o Governo a instituir uma política pública de sustentabilidade voltada a atender compromissos e ações da COP26.

**c) Justificativa**

Ter uma sinalização do Governo de uma política pública de sustentabilidade, preferencialmente antes da COP27, a ser realizada em novembro de 2022.

**d) Fundamentação Legal.**

Lei Nº 5194/1966.

**e) Sugestão de Mecanismos**

Encaminhar à Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS para análise e deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderli Fava de Oliveira, Usuário Externo**, em 21/04/2022, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0564779** e o código CRC **9D74B361**.

---

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-00.001243/2022-89

SEI nº 0564779